
25/05/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:54:34
163301633 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONT. CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: INSTITUTO SER FELIZ
AGENCIA: 1633-0 CONTA: 62.054-8

DATA DA TRANSFERENCIA 25/05/2018
NR. DOCUMENTO 555.875.000.011.850
VALOR TOTAL 164,29

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LARISSA C R APOLINARIO
AGENCIA: 5875-0 CONTA: 11.850-8
NR. DOCUMENTO 551.633.000.062.054

NR. AUTENTICACAO B.ECB.4EA.5C3.3C9.FE0

126

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

1 CNPJ/CEI 18261867000166	02 Razão Social/Nome INSTITUTO SER FELIZ			
3 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA CORONE AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, nº 401			04 Bairro INDUSTRIAL	
5 Município CONTAGEM	06 UF MG	07 CEP 32235-130	08 CNAE 8512100	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

0 PIS/PASEP		11 Nome LARISSA CHRISTINA RAMALHO APOLINARIO		
2 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA CORONEL JOSE DOMINGOS BAETA, nº 298			13 Bairro INDUSTRIAL	
4 Município CONTAGEM	15 UF MG	16 CEP 32235360	17 CTPS(nº, série, UF) 00000000 - 00000 -	18 CPF 01988268699
9 Data de Nascimento 03/08/2003	20 Nome da Mãe SIMONE DO NASCIMENTO RAMALHO			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Ant. 317,98	24 Data de Admissão 19/03/2018	25 Data do Aviso Prévio 08/05/2018	26 Data de Afastamento 08/05/2018	27 Cód. Afastamento PDO
28 Pensão Alim. (%) (TRCT)	29 Pensão Alim. (%) (FGTS)	30 Categoria do Trabalhador 04 - Empregado Contrato Prazo Determinado/Intermitente		
31 Código Sindical 01009707283	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17450529000100 - SENALBA MG			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 8/dias Salário (liquido de 0 dias e 0 hs/faltas e DSR)	84,79	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade 0 %	0,00	54 Adic. de Periculosidade 0 %	0,00	55 Adic. Noturno 0 Horas a 0 %	0,00
56.1 Horas Extras 0 Horas a 0 %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 0/12 avos	0,00	64.1 13º Salário-Exerc. 2018 - 0/12 avos	0,00	65 Férias Proporc 2/12 avos	53,00
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 1º /2018 a	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	0,00	69 Aviso Prévio Indenizado 0 dias	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	26,50		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	164,29

DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado 0 dias	0,00	112.1 Previdência Social	0,00	112.2 Prev. Social - 13º Salário	0,00
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF Sobre 13º Salário	0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	0,00
				VALOR LÍQUIDO	164,29

(127)

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 18261867000166	02 Razão Social/Nome INSTITUTO SER FELIZ			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP	11 Nome LARISSA CHRISTINA RAMALHO APOLINARIO			
17 CTPS (nº, série, UF) 00000000 - 00000 -	18 CPF 01988268699	19 Data de Nascimento 03/08/2003	20 Nome da Mãe SIMONE DO NASCIMENTO RAMALHO	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 19/03/2018	25 Data do Aviso Prévio 08/05/2018	26 Data de Afastamento 08/05/2018	27 Cód. Afast. PDO	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
30 Categoria do Trabalhador 04 - Empregado Contrato Prazo Determinado/Intermitente				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

N.º _____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas líquidas especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 164,29, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

19/05 de Maio de 2018

EDIGARD RAPHAEL DUTRA
RG: MG-11.714.547 - SSP/MG
CPF: 06439086685
Presidente

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Edigard Raphael Dutra


Larissa Christina Ramalho Apolinario
151 Assinatura do Trabalhador

Simone do Nascimento Ramalho
152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

128

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).